

336
Município de ¹⁵

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.371,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBERTO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 25/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00001

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIEMMS
Expedição nº 2554
Data 08/03/22
Página 9/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

**Memorando 4.433/2022**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge d'OesteOrival X. **SOIRSU**

CC

Para

COM

A/C Paulo S.

2 setores envolvidos

SOIRSU**COM**

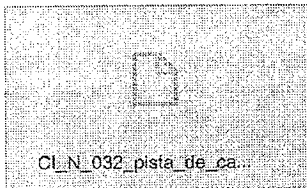
12/12/2022 16:12

licitar pista de caminhada

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatorio conforme anexo

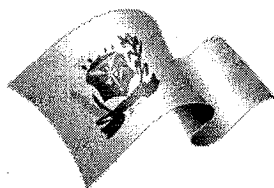
Orival Xavier

secretario

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/12/2022 17:00:12 por Paulo Duarte da Silva - Compras

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama***1Doc**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 032/2022

Á SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

1 - **OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA . NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS NA AVENIDA ALBINO JOSE´CORTI , NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. . CONFORME PROJETOS , PLANILHAS E,ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA . .

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

1.1– Itens :

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Und	Quant
01	01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de Pista de Caminhada em CBUQ sobre pedras irregulares e sinalização viária .No distrito de São Bento dos Lagos na avenida Albino José Corti . no município de são Jorge D oeste	M²	2.537.50

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

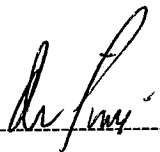
A aquisição desses produtos mencionados a cima se faz necessário para o melhoramento do distrito de São Bento dos Lagos , DO MUNICIPIO .

3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**4- AMOSTRA OU CATÁLOGO****5- fiscais**

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor ADELIO BIAVATI cujo CPF 623839579-68 TELEFONE 46 999846213

SÃO Jorge D Oeste /Pr , 12 DE DEZEMBRO de 2022

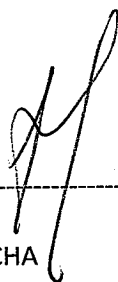
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Orival Xavier

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS
URBANOS Decreto nº 3817/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'L' and 'R' connected together, positioned above a horizontal dashed line.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

**Memorando 4.430/2022**

Responder apenas via 1Doc

Lisiane G. **DEOSU**

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras****DEOSU****COM****LIC**

12/12/2022 14:15

Início de processo licitatório Pista de caminhada

Boa tarde!

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório de pista de caminhada em CBUQ Sobre pedras irregulares com área 2.537,50m² e sinalização viária, No Distrito de São Bento Dos Lagos na Avenida Albino Jose Corti, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

recursos do projeto: FINISA

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor: Orival Xavier

prazo de execução 3 meses

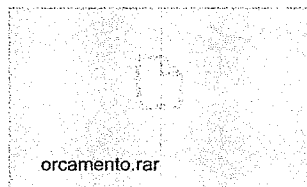
prazo de vigência 6 meses

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no minimo 100 toneladas.

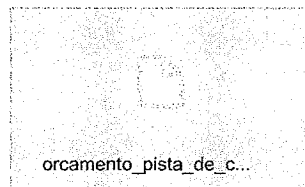
acervo técnico do profissional semelhante ao objeto



memorial_descritivo_...



orcamento.rar



orcamento_pista_de_c...



projeto_pista_de_cam...

Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/12/2022 14:15:06 por Lisiane Mayara Gambin - Diretora

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Doc

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICOPROponente / Tomador
Município de São Jorge do Oeste**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Bento Dos Lagos / EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ - AVENIDA ALBINO JOSE CORTI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

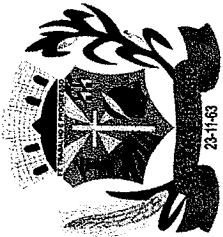
Observações:SÃO JORGE DO OESTE / PR
Localsegunda-feira, 12 de dezembro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: Glaciário de Oliveira

CREA/CAU: PR-157.785/D

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Benito Dos Lagos	
		DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ - AVENIDA ALBINO JOSE	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO OESTE / PR	BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			PLACA DE OBRA	UNIDADE	1,00	2.212,97	BDI 1	2.647,15	2.647,15
1.1.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					2.647,15	2.647,15
1.2.			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						206.850,64
1.2.1.	Composição	02	Limpeza da Pista	m²	2.537,50	0,77	BDI 1	0,92	2.334,50
1.2.2.	Composição	04	Pintura de Ligação RR-1C - Inclusive fornecimento	m²	2.537,50	6,07	BDI 1	7,26	18.422,25
1.2.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	101,50	1.423,80	BDI 1	1.703,15	172.869,73
1.2.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.045,00	2,35	BDI 1	2,81	8.556,45
1.2.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.205,14	0,93	BDI 1	1,11	4.667,71
1.3.			SINALIZAÇÃO						52.236,54
1.3.1.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	m2	195,19	34,51	BDI 1	41,28	8.057,44
1.3.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	74,25	25,79	BDI 1	30,85	2.290,61
1.3.3.	DER-PR	872000	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	ud	1.211,00	28,92	BDI 1	34,59	41.888,49

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

segunda-feira, 12 de dezembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano De Oliveira
CREA/CAU: PR/57.851/D
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

23-11-23

Grau de Sigilo
#PUBICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Bento Dos Lagos	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO	PROPOLENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE
---	----------------	-------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1	PLACA DE OBRA	UNIDADE	1,00	3X1,5m
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1,00	3X1,5m
1.2	PAVIMENTAÇÃO - CBUQ	m²	2.537,50	
1.2.1	Limpeza da Pista	m²	2.537,50	
1.2.2	Pintura de Ligação RR-1C - Inclusive fornecimento	m²	2.537,50	1.951,92*1,30 m
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	101,50	1.951,92*1,30 *0,04
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.045,00	101,50 X 30km
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.205,14	101,50 X ((47,10+73,10+94,10)/3)71,43km
1.3	SINALIZAÇÃO			
1.3.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	m2	195,19	1.951,92 X 0,10M
1.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRILICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_06/2021	M2	74,25	225 faixas de 1,10x0,3 m
1.3.3	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	ud	1.211,00	cada 1,5 metros

PISTA DE CAMINHADA	1	2
	1,00	
	2.537,50	
	2.537,50	
	101,50	
	3.045,00	
	4.205,14	
	195,19	
	74,25	
	1.211,00	

FRENTES DE OBRA:

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/IRRT:

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local
segunda-feira, 12 de dezembro de 2022
Data



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente Tomador

| APELIDO EMPREENDEDOR

DESCRIÇÃO DO LOTE
EXECUÇÃO DE PISTA D

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Bento Dos Lagos

[illegible]

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

Data segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

PISTA DE CAMINHADA

1. OBJETIVO

Este memorial tem o objetivo de descrever as principais etapas a serem empregados na execução da ciclovia/pista de caminhada na Avenida Albino Jose Corti- Distrito de São Bento Dos Lagos Do Iguaçu trecho entre o Posto Policial e o Centro de Eventos dos Lagos com **fornecimento de mão de obra e material.**

OBRA:

- Asfalto
- Sinalização

Por qualquer omissão neste documento, bem como em composições e projetos em anexo, prevalecerá o uso das especificações feitas por normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

Toda vez que surgir neste memorial a expressão "ou similar", fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita à aprovação.

A condição de "contratada", refere-se à empresa vencedora de processo licitatório. Anteriormente ao início das obras, será realizado levantamento técnico preliminar das condições necessárias à execução dos serviços, bem como, de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo.

O Dimensionamento e a organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obras.

A proposta deverá ser apresentada com a utilização de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, ou locação direta do equipamento, sem ônus para a municipalidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pelo empreiteiro.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento de projetos de arquitetura e paisagismo bem como normas de trabalho impressos e a visitação prévia ao local da antes do processo licitatório.

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras que será o agente fiscalizador da obra.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

2.3 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras de serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observados às especificações e demais requisitos do edital.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior, que providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

O início da obra se dará através da Carta de Início da Obras onde a empresa apresentará a ART de execução dos serviços e o diário de obra.

2.4 PRAZOS

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão **90 dias**.

Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela comissão.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura de termo de recebimento provisório, depois de executados todos os elementos contratados.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.5 MEDIÇÃO E VISTORIA

Os serviços serão medidos conforme cronograma físico-financeiro de execução dos serviços.

2.6 PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados mensalmente após medição feita pelo Departamento de Engenharia.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser utilizada mão de obra de primeira qualidade, com capacidade técnica compatível com a função que exerça. A execução de todos os serviços deverá obedecer às normas de serviços da ABNT.

3.1.1 Placa de Obra:

Confecção e fixação de placa de obra com dimensões padrão (3mX1,5m), conforme imagem abaixo.

Placa de obras com recursos CAIXA



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: azul CAIXA (C100 M60 Y0 K0).
- Fonte: Futura BK BT e Futura MD BT Bold.
- Cor da fonte: branca.

Texto "Empreendimento financiado pela CAIXA" (A):

- Degradê: azul céu 100% para azul céu 0% (C75 M0 Y5 K0).

Área das assinaturas (B):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

O arquivo editável desta placa deverá ser disponibilizado junto do presente manual.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.1.2 Remoção de pavimento e equipamentos existentes:

Os materiais, equipamentos e resíduos de construção civil que não fazem parte do projeto terão seu destino final com responsabilidade da CONTRATADA.

6- CAPINA E SERVIÇOS DE LIMPEZA DO TERRENO

6.1- Generalidades

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução para os serviços de limpeza e remoção das obstruções existentes, naturais ou artificiais, não incluindo, entretanto, a demolição de construções, que será objeto de contratação em separado.

6.2- Equipamento

As operações de limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de ferramentas manuais.

É obrigatório um perfeito conhecimento do local e dos serviços por parte do executante, de modo que sejam identificadas, sinalizadas e/ou protegidas as redes subterrâneas de serviços porventura existentes, tais como: pluvial, água, luz, esgoto, telefone, etc.

6.3- Execução

Os serviços de limpeza serão desenvolvidos após o recebimento da nota de serviço respectiva, e não deverão ser executadas escavações desnecessárias, trabalhando sempre superficialmente; de qualquer modo, os serviços deverão ser conduzidos de forma a remover todos os entulhos, vegetação, árvores, sujeira da pista etc. Todo o material removido será destinado à local de bota-fora, a ser fixado pela fiscalização.

A execução do pavimento não poderá ser iniciado enquanto as operações de limpeza não tiverem sido totalmente concluídas.

6.4- Controle

O controle das operações de limpeza, será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.5- Medição

Os serviços de limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada. Os bota-foras correspondentes não serão considerados para fins de medição.

6.6- Pagamento

Os serviços serão pagos pelo preço unitário proposto por metro quadrado medido e aceito. O preço unitário deverá incluir a execução, com equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários, à perfeita execução dos serviços.

7- PINTURA DE LIGAÇÃO

7.1- Generalidades

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de pintura de ligação com emulsão RR-1C.

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

7.2- Materiais

O material betuminoso utilizado será uma emulsão asfáltica catiônica, do tipo RR - 1C, que deverá atender as especificações da ABNT.

A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,5 l/m², podendo contudo sofrer reajustes por parte da fiscalização, caso necessário.

7.3- Equipamento

O equipamento mínimo necessário para a execução da pintura de ligação é o seguinte:

- a) Para varredura: vassoura mecânica rotativa, ou vassouras comuns, quando a operação é feita manualmente. Pode ser usado também o jato de ar comprimido;
- b) Para distribuição do ligante: caminhão-tanque equipado com barra espargidora e caneta distribuidora, bomba reguladora de pressão, tacômetro, termômetro, etc.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.4- Execução

Antes de receber a pintura de ligação, proceder-se-à a varredura da superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente. O jato de ar comprimido deverá ser usado quando as condições da pista assim o exigirem, mesmo após a varredura mecânica ou manual.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e na maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. No que concerne à temperatura de aplicação da RR - 1C, a mesma deverá ser de ordem a emprestar ao material betuminoso, uma viscosidade Saybolt-Furol compreendida entre 25 e 100 segundos. (A faixa de temperatura recomendável é de 20 a 50°C.)

Deve-se executar a pintura de ligação em toda a camada, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isso não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

7.5- Controle

7.5.1- Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pela Prefeitura e considerada de acordo com as especificações em vigor. Este controle constará de :

- um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;

7.5.2- Controle de Temperatura

A temperatura de aplicação deve ser estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.5.3- Controle de Quantidade

Será feita mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos métodos seguintes:

- a) Coloca-se na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado;
- b) Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, a quantidade do material consumido.

7.5.4- Controle de Uniformidade de Aplicação

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

7.6- Medição

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

7.7- Pagamento

O pagamento será feito pela área executada e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento e transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos, e eventuais necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

8 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

8.1- Limpeza do Pavimento Existente

Toda a superfície de pedras irregulares identificadas em projeto a serem revestidas com capa asfáltica deverá ser capinada, varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

8.2- Reperfilamento

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura em torno de 4 centímetros.

A superfície do calçamento existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

8.2.1- Medição

O CBUQ para regularização da superfície do pavimento existente será medido através da quantidade de mistura aplicada, em metros cúbicos.

8.2.2- Limpeza do Reperfilamento (se necessário)

A superfície do reperfilamento com CBUQ se for liberado ao trânsito deverá ser varrida ou até lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, no caso da capa de rolamento ser executado sem trânsito em cima da reperfilagem, não há necessidade de limpeza ou lavagem. Se necessário a varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

8.3.1- Generalidades

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para execução de revestimento de concreto asfáltico Faixa I, II e III.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Concreto asfáltico é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

8.3.2- Materiais

8.3.2.1- Material Betuminoso

Deve ser empregado o seguinte material betuminoso:

- Cimento asfáltico CAP 50/70, aditivado com dope para ligante, se necessário.

8.3.2.2- Agregados

8.3.2.2.1- Agregado Graúdo

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, de granito ou basalto. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão: $l + g > 6$ e onde:

l - maior dimensão de grão; g - diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar; e - afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a forma:

$l + 1,25 g > 6$ e sendo, g , a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar 20%.

8.3.2.2.2- Agregado Miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra, ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.3.2.2.3- Material de Enchimento (Filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, etc., e que atendam a seguinte granulometria:

PORCENTAGEM MÍNIMA	
PENEIRA	PASSANDO
nº 40	100
nº 80	95
nº 200	65

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

8.3.2.2.4- Composição da Mistura

As espessuras das camadas do revestimento devem satisfazer cada uma a condição de terem, no mínimo, 1,5 vezes o diâmetro máximo do agregado da faixa escolhida.

A firma empreiteira deverá apresentar o projeto da mistura betuminosa e a respectiva fórmula de usina composta em proporções tais que satisfaça os requisitos das Faixas Granulométricas seguintes:

FAIXAS GRANULOMÉTRICAS

MALHAS PENEIRAS POLEGADAS	MISTURA DE AGREGADOS, INCLUINDO FILLER, PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO		
	FAIXA I – BINDER	FAIXA II – ROLAMENTO	FAIXA III - ROLAMENTO
1"	100		
3/4"	80 - 95	100	
1/2"	65 - 80	90 - 100	100
3/8"	57 - 72	80 - 92	92 - 100
Nº 4	40 - 55	62 - 77	74 - 90



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

N.º 8	-	-	60 - 80
Nº 10	27 - 40	42 - 57	-
Nº. 40	15 - 25	22 - 37	30 - 50
Nº 80	-	-	16 - 32
Nº 100	8 - 17	10 - 20	-
Nº 200	4 - 8	5 - 8	6 - 12

O teor de asfalto deverá se situar entre 4,5% e 7,0%.

As porcentagens de betume se referem à mistura retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total. A Faixa III poderá ser empregada apenas nos serviços de conservação, em recapeamentos de pavimentos antigos, e no revestimento de pavimentos novos, como camada de rolamento, de vias públicas com tráfego caracterizadamente leve ($N = 10.-5$), devendo ser indicado o seu emprego no projeto do pavimento correspondente.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO
POLEGADAS	mm	
3/8" - 1	9,5 - 38,0	± 7
nº 40 - nº 4	0,42 - 4,8	± 5
nº 100	0,15	± 3
nº 200	0,074	± 2

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Os valores limites para a Estabilidade, Fluência e relação E/F, deverão ser:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CAMADAS	ESTABILIDADE E (Kg)	FLUÊNCIA (mm)	RELAÇÃO E/F (kg / cm)	VAZIOS %
	máxima: 900	máxima: 4	máxima: 2 250	máxima: 5%
BINDER				
	mínima: 700	mínima: 2	mínima: 3 500	mínima: 3%
	máxima: 900	máxima: 4	máxima: 2 250	máxima: 5%
ROLAMENTO				
	mínima: 700	mínima: 2	mínima: 3 500	mínima: 3%

8.3.3- Equipamento

O equipamento necessário para a execução é o seguinte:

- depósito para material betuminoso: com capacidade para, no mínimo, três dias de serviço;
- depósito para agregados: com capacidade total de no mínimo, três vezes a capacidade do misturador;
- usinas para misturas betuminosas, com unidade classificadora;
- acabadora automotriz equipada com parafuso sem fim;
- equipamento para a compressão, constituído de: rolos pneumáticos autopropulsores, com pneus de pressão variável;
- rolos metálicos lisos, tipo tandem, com carga de 8 à 12 t;
- caminhões basculantes.

8.3.4- Execução

Os serviços de espalhamento da mistura betuminosa, somente poderão ser executados depois da base ou o "binder" (para o caso da execução de capa de rolamento), terem sido aceitos pela fiscalização. Esta aceitação, todavia, não implica em eximir a firma empreiteira das futuras a qualquer deficiência de execução. No caso de ter havido trânsito sobre a superfície subjacente à camada em execução, será procedida a varrição da mesma antes do início dos serviços.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico na mistura deve ser determinada para o tipo de ligante, empregados em função da relação temperatura / viscosidade. Entretanto, não devem ser feitas misturas com o ligante a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O agregado antes de ser lançado na mistura deverá ser secado e aquecido até os limites da temperatura de aquecimento previsto para o ligante. Em nenhum caso o agregado será introduzido a uma temperatura de mais de 15°C acima da temperatura do material betuminoso.

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

O concreto asfáltico será distribuído por vibro-acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. Somente poderão ser espalhadas se a temperatura ambiente se encontrar acima dos 10°C e com tempo não chuvoso. O concreto betuminoso não poderá ser aplicado, na pista em temperatura inferior a 100°C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura fina, na prática, entre 100°C a 120°C.

Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista.

Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversão brusca de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

As juntas longitudinais de construção, no caso de execução de duas ou mais camadas sucessivas de concreto asfáltico, deverão ficar desencontradas e separadas de no mínimo 20 cm.

Nas emendas de construção, tanto longitudinais como transversais, entre pavimentos novos ou entre pavimentos novos e velhos, deverão ser cortadas de modo a se obter juntas verticais, sem bordos frouxos ou arredondados pela compactação, ou, ainda, para o caso de pavimentos velhos, bordos novos e recentes.

Antes de se colocar mistura nova adjacentes a uma junta cortada, ou a um pavimento antigo, aplicar-se-á à superfície de contato uma camada fina e uniforme do mesmo material betuminoso empregado na mistura.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o completo resfriamento.

8.3.5- Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo a metodologia indicada pela Prefeitura e satisfazer às especificações em vigor.

8.3.5.1- Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- 2 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por dia;
- 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês ou quando houver variação da natureza do material;
- 1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³;
- 1 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por dia;
- 1 ensaio de granulometria do material do enchimento (filler), por dia.

8.3.5.2- Controle de Quantidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.

8.3.5.3- Controle de Graduação da Mistura de Agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias específicas no item 3.

8.3.5.4- Controle de Temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- a) do agregado, no silo quente da usina;
- b) do ligante, na usina;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

c) da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;

d) da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura. As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

8.3.5.5- Controle das Características MARSHALL da Mistura

Dois ensaios Marshall, no mínimo, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura.

Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer as especificações no item 6.3.2.2.4. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

8.3.5.6- Controle de Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Deve ser realizada uma determinação, cada 500 m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-as com as densidades aparentes de corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximo do local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

8.3.5.7- Controle de Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura.

Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.3.5.8- Controle de Acabamento da Superfície

A superfície acabada não deverá apresentar depressões superiores a 0,5 cm, entre dois pontos quaisquer de contato, quando verificada através de uma régua de 3,00 m e outra de 1,00 m, colocadas paralelamente em ângulo reto da rua, respectivamente.

8.3.6- Medição

O concreto betuminoso usinado a quente será medido na pista pelo volume aplicado e compactado, em m³.

8.3.7- Pagamento

O concreto betuminoso usinado a quente será pago após a medição do serviço executado, aos preços propostos para a camada de binder e para a camada de rolamento.

Não serão pagos os excessos em relação ao volume de Projeto, e serão descontadas as faltas, dentro das tolerâncias especificadas.

O preço unitário incluirá o fornecimento de todos os materiais, inclusive o melhorador de adesividade se necessário, o preparo, carga, transporte, descarga, o espalhamento e a compressão da mistura, toda mão-de-obra e encargos, equipamento e eventuais relativos a este serviço, assim como todo o transporte de agregados, material betuminoso, material de enchimento e todos os ensaios tecnológicos ao controle de execução dos serviços.

9. LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser limpa de detritos e a remoção de entulhos será de responsabilidade da empreiteira.

10. PINTURA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS Compostas por marcas, símbolos e legendas apostos sobre o pavimento, a sinalização horizontal tem por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL À BASE DE RESINA VINÍLICA OU ACRÍLICA (A FRIO) A aplicação de tinta à base de resina vinílica ou acrílica com micro-esferas de vidro é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

A tinta é uma mistura de ligantes, partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, micro esferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que atendam à finalidade a que se destina. As tintas devem atender aos requisitos da NBR 11862(1).

O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências: fechamento imperfeito, vazamento, falta de tinta, amassamento, rasgões e cortes, falta ou insegurança de alça, má conservação, marcação deficiente.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorefletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LFO-1) Cor amarela conforme implantado em projeto a marcação LFO-1 terá a função de dividir fluxos dos veículos e dos pedestres, delimitando o espaço disponível para cada. Esta deverá ser implantada na cor amarela com espessura de 0,10 cm e comprimento variável, de acordo com projeto.

Faixa de travessia de pedestres (FTP). A FTP delimita a área destinada à travessia de pedestres e regulamenta a prioridade de passagem dos mesmos em relação aos veículos, nos casos previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Faixa de travessia de pedestres A FTP é usada na cor branca e compreende dois tipos, conforme a Resolução nº 160/04 do CONTRAN, que são a Zebrada (FTP-1) e a paralela (FTP-2). Deve ocupar toda a largura da pista. A FTP deve ser utilizada em locais onde haja necessidade de ordenar e regulamentar a travessia de pedestres. A locação da FTP deve respeitar, sempre que possível, o caminamento natural dos pedestres, sempre em locais que ofereçam maior segurança para a travessia. A largura (l) das linhas é de 0,30 m e a distância (d) entre elas de 0,30 m. A extensão mínima das linhas é de 1,10m.

11. TACHÃO MONODIRECIONAL

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e altura), com dois pinos para fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (âmbar).

Os tachões serão distanciados a cada 1,5 m um do outro.

Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação. Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado.

Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

consumo médio de 200g por tachão. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo.

O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo.

Após a colocação do dispositivo, deve-se firma-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo. Não se admitirá trechos do corpo do dispositivo em balanço.

Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades. Para evitar que a cola cubra os elementos refletivos, estes devem ser cobertos com fita adesiva até a secagem final da cola.

Os excessos de cola devem ser removidos. Os coeficientes mínimos de intensidade luminosa (R_i) obtidos pela razão entre a intensidade luminosa do retrorrefletor na direção de observação, pela luminância do retrorrefletor num plano perpendicular à direção da luz incidente, deve satisfazer aos valores indicados na NBR 14636.

Os tachões devem obedecer o que diz a NBR 14636 (Sinalização Horizontal Viária - Tachas Refletivas Viárias - Requisitos), quanto aos valores de carga de compressão dos dispositivos, nem devem permitir a penetração de água no elemento refletivo.

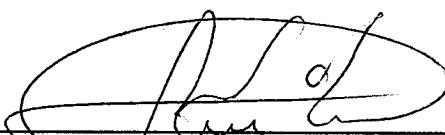
15. CONCLUSÃO DA OBRA:

Serão revisados todos os serviços de acabamento (serviços aparentes) da pavimentação. Corrigidos os eventuais problemas de arremates, bem como a correta colocação dos equipamentos e da rede elétrica.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, serão removidas as manchas de pintura e testados os equipamentos e instalações constantes no projeto.

Entulhos, galpões de obra, ferramentas andaimes, e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno, ficando o local em perfeitas condições de uso.

SÃO JORGE D'OESTE, 12 de DEZEMBRO de 2022.



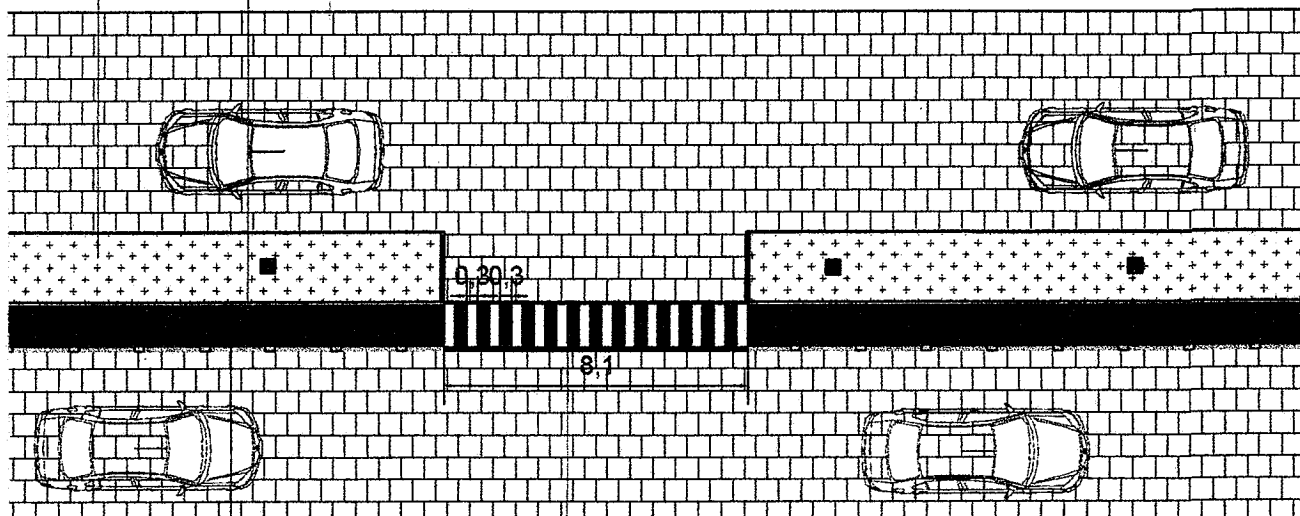
GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Crea - PR 157785/D

00030

ação
a existente

canteiro central
existente

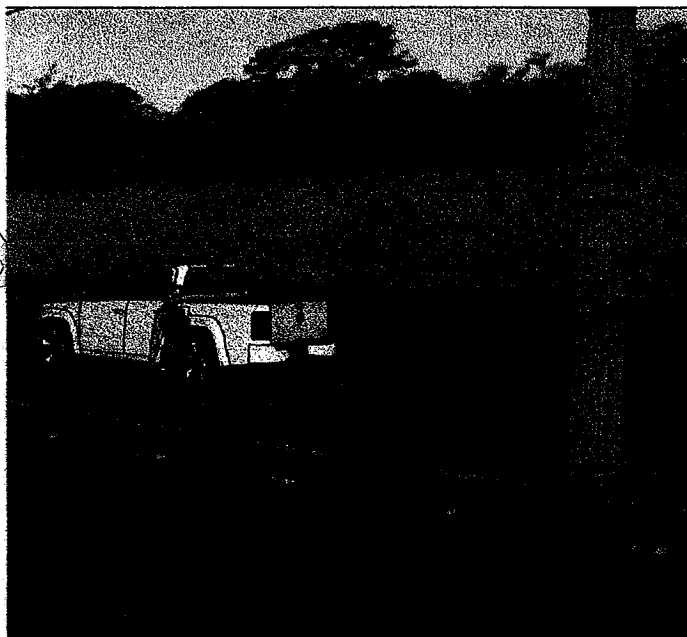
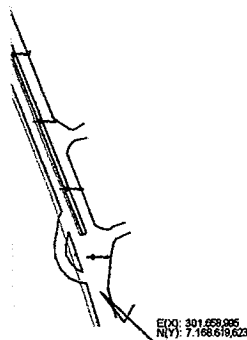
pista de caminhada a ser executada em
CБУQ com largura de 1,30 metros
espessura de 4 cm



pintura de faixa de sinalização amarela
largura de 10cm com aplicação de
tachões refletivos a cada 1,5 metros

pintura de faixa de pedestre (1,10x0,30)
em todas as travessias de veículos.

Detalhe Pista
ção Genérica para todo o Trecho



PISTA DE CAMINHADA	
METRAGEM LINEAR	ÁREA
1.951,92	2.537,49

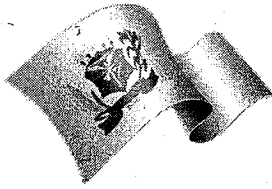
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
ASSINATURA	ENGOº Glaciano de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	
ASSINATURA	
PROPRIETÁRIO DA OBRA	
ASSINATURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



APROVAÇÃO DA PREFEITURA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	Pista de caminhada - Lagos do Iguaçu
LOCAL	Avenida Albino Jose Corti- Distrito de São Bento Dos Lagos Do Iguaçu
PROJETO	TRAÇADO DA PISTA E DETALHE
SETOR RODOVIÁRIO	

1/1



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
 Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 329/2022

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSE CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de pista de caminhada em CBUQ sobre pedras irregulares com área 2.537,50m² e sinalização viária, no distrito de São Bento dos Lagos na Avenida Albino Jose Corti para Município de São Jorge D'Oeste-PR. conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.	M²	2.537,50	261.734,33
TOTAL					261.734,33

Fonte de Recursos Oriundos de Contrato com FINISA: 0609383-35/2022

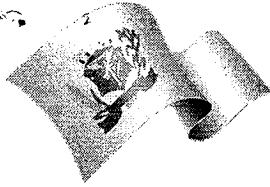
Valor Máximo total R\$ 261.734,33 (Duzentos e Sessenta e um mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

CONSTAR NO EDITAL:

- Acervo técnico do profissional semelhante ao objeto
- Solicitar atestado de capacidade técnico dá proponente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 100 Toneladas.
- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.
- Gestor do contrato Orival Xavier

Prazo de vigência: 06 (Seis) Meses podendo ser prorrogado
Prazo de entrega: 03 (Três) Meses, podendo ser prorrogado.
Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.
Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. de compras

De acordo,
Em 12/12/22

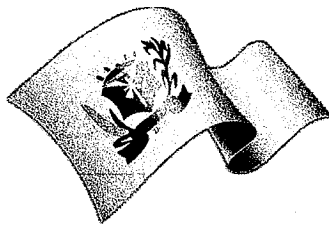
Elizângela Alves Gomes
Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

São Jorge D'Oeste-Pr, 12 de dezembro de 2022.

Autorizo a LICITAÇÃO
nos termos da Lei

Leila da Rocha
LEILA DA ROCHA
Prefeita

14/12/22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00033

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

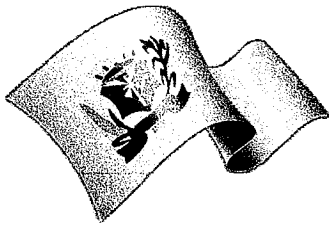
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA
Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 12 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00034

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

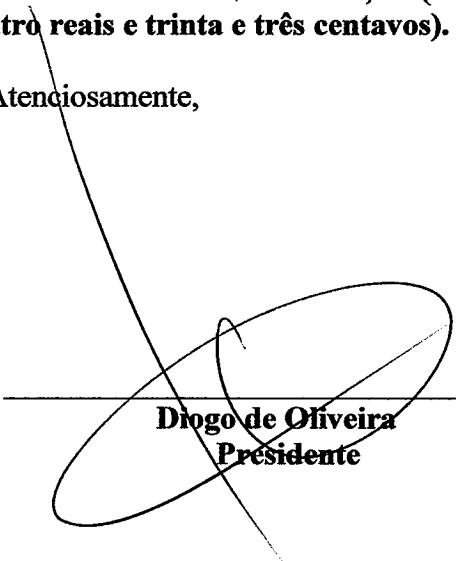
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

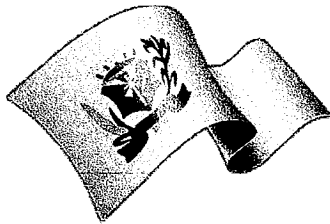
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO., até o valor de R\$ 261.734,33 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 15 / 12 / 22.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00035

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 15/12/2022, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

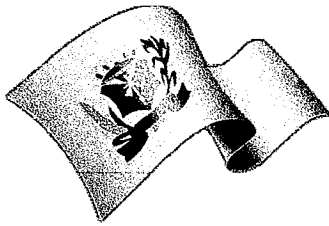
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Cordialmente,


Ivani da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 12 / 2022.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00036

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

DE: PREFEITA

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

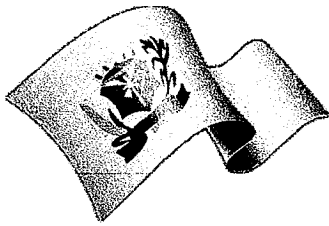
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 12 / 2022.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00037

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

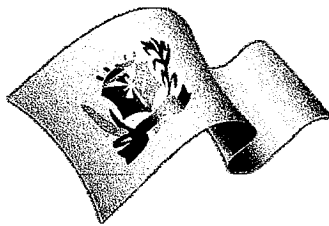
Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as **08h30min.**

Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as **08h30min.**

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitação ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

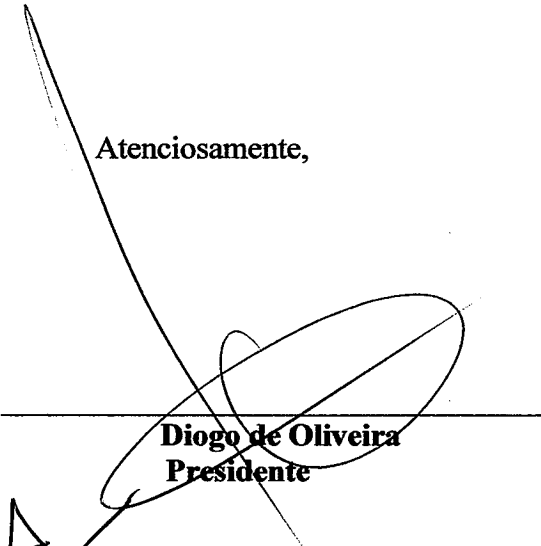
- 00038

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

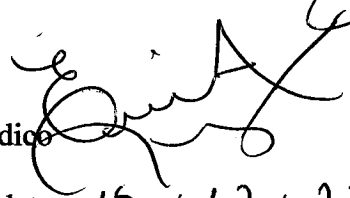
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 025/2022, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Assessor Jurídico

Recebi neste data 15 / 12 / 22.

Elizângela Aíves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 336/2022

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 025/2022**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pista de caminhada em CBUQ sobre pedras irregulares com área 2.537,50 m² e sinalização viária, no distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu na Avenida Albino José Corti, Município de São Jorge D'Oeste – PR. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 4.433/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº
8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 15 de dezembro 2022.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)


PREFEITURA MUNICIPAL DE PÊROLA D'OESTE
 Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx41) 3361123
 Home Page: <http://www.peraladostepar.gov.br> - E-mail: geral@peraladostepar.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 587,94 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 9.373,80 (nove mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPER MED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 35.018,80 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: URSAL COMERCIAL LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 9.619,60 (nove mil seiscentos e dezoito e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 196/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/12/2021 a 08/12/2022.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/12/2022 a 07/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 029/2022

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora da Legislação Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nove dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andressa Alberton	02/06/2011	Assistente Administrativo	2020/2021	19/12/2022 - 27/12/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.955.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ nº 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 execução 15/03/2023.
Prazo de vigência:	15/05/2023
Prazo de execução:	15/03/2023
Data assinatura:	15/12/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.889/2013 e Decreto Municipal nº 7.601/2009, torna público o(a) registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis para as escolas, CAMEX e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 185/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.478/0001-32	37.065,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	5.960,00
349/2022	FRANCISCO PRESENTES LTDA	00.503.951/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.621.392/0001-81	8.899,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	20.252.467/0001-36	2.688,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-82	750,00
353/2022	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.350/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.saojorge.com.br> São Jorge D'Oeste/PR, 14/12/2022. LEILA DA ROCHA, Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 158/2022 Pregão/Nº 188/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.955.380/0001-03
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CNPJ nº 08.068.068/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme 5559890 nº 601160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/12/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 157/2022 Processo Inexigibilidade/Nº 31/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.955.380/0001-03
Contratada	LIFE LABORATORIO LTDA - CNPJ nº 18.069.045/0001-40
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência nos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos/embarcados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste/PR. Chamamento Público nº 18/2022.
Valor	R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
 Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 17/01/2023 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
 Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 25/01/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 - Processo nº 632/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM	
1 - VACCARIN & ALF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27	Item 01 R\$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55	Item 02 R\$ 15.200,00.
3 - MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22	Item 03 R\$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04	Item 04 R\$ 3.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 15 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADA NA RODOVIA BR-277, SN, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599,5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, sn - CEP: 85804-600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte ato de Contratação:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 217/2022 - Pregão Presencial nº 87/2022.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 364.400,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Do Exercício
2080	08.002.12.351.0002.2025	103	3.390,30	349.091,00	Do Exercício
2080	08.002.12.351.0002.2025	104	3.390,30	352.391,20	Do Exercício
2100	08.002.12.351.0002.2025	107	3.390,30	362.692,10	Do Exercício
2110	08.002.12.351.0002.2025	151	3.390,30	511.885,30	Do Exercício
2580	08.001.12.355.0002.2021	103	3.390,30	349.091,00	Do Exercício
2580	08.001.12.355.0002.2021	104	3.390,30	352.391,20	Do Exercício
2600	08.001.12.355.0002.2021	107	3.390,30	362.692,10	Do Exercício
3450	08.001.10.301.0010.2040	303	3.390,30	1.027.191,00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.390,30	0,00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademir Roan - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 88/2022 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, insumos agropecuários e equipamentos necessários à renovação de vinhedos, conforme Convênio nº 305/2022 - SEAR.

Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(a) vencedor(es) pelo critério: Menor Preço Por Item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Do Exercício
ARTIFATOS DE CIMENTO LUNEL	1	1	975	35,84	24.192,00
ARTIFATOS DE CIMENTO LUNEL	2	1	35	114,43	4.025,05
ARTIFATOS DE CIMENTO LUNEL	3	1	3,78	1,35	5.082,50
NORTHWEST LANCAS E FERRAMENTAS LTDA	9	1	2	470,00	940,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	4	1	15.200	0,67	10.184,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	5	1	250	14,33	3.582,50
TRANSPORTADORA VERE LTDA	6	1	8.000	4,94	39.520,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	7	1	6	176,46	1.078,76
TRANSPORTADORA VERE LTDA	8	1	2	1.000,00	2.000,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	10	1	2	1.200,00	2.400,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	11	1	1	258,23	258,23
TRANSPORTADORA VERE LTDA	12	1	2	2.000,00	4.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 88/2022 - Pregão Eletrônico: R\$ 97.421,14 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê - PR, 15 de dezembro de 2022.

AJESIO ROSEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro-no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404049

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro-no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404058

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NARODOVIABR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599.5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JONH DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n-CEP: 85804-600-BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod404084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM	
1-VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R\$ 24.696,00.	
2-POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R\$ 15.200,00.	
3-MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R\$ 14.990,00.	
4-V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R\$ 3.800,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404131

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 185/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	37.085,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	5.960,00
349/2022	FRANCESCÓN PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	8.699,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	2.688,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	750,00
353/2022	REINALDO LETTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.350/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod404035

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 156/2022 Pregão/Nº. 186/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS-CNPJ nº. 09.058.669/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste- Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404047

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 157/2022 Processo Inexigibilidade/Nº. 31/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LIFE LABORATORIO LTDA- CNPJ nº. 19.069.045/0001-40
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/emcaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.
Valor	R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404092

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 execução 15/03/2023.
Prazo de vigência	15/05/2023
Prazo de execução	15/03/2023
Data assinatura	15/12/2022

Cod404103

www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136111/2022

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 92/2022-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

Data limite do cadastramento das propostas 11 de janeiro de 2023, às 14:00 horas. Data de início dos lances: 11 de janeiro de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136112/2022

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 93/2022-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data limite do cadastramento das propostas 10 de janeiro de 2023, às 14:00 horas. Data de início dos lances: 10 de janeiro de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136113/2022

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 94/2022-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data limite do cadastramento das propostas 10 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Data de início dos lances: 10 de janeiro de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136117/2022

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

REPUBLICAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 158/2022
UASG 987823

Processo:395/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TUBOS PARA FIXAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/12/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastro das Propostas: a partir de 19/12/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2023 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 14 de dezembro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

136579/2022

Rolândia

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022- PMR.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 104/2022, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Contratação de instituição para fins de serviços de planejamento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e suporte na implantação do sistema E-Social, diagnóstico de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, ensino e capacitação dos servidores do quadro para implantação das soluções e modernização da gestão. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Pagamento: Em até 05 (cinco) dias

contados do envio da nota e medição, conforme cronograma encaminhado na proposta. Dotação Orçamentária/Recursos: 04 - Secretaria Municipal de Administração; 01 - Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Favorecido: FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX; CNPJ: 83.472.860/0001-55. Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Rolândia, 15 de Dezembro de 2022. AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

136620/2022

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 17/01/2023 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

136345/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 25/01/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

136441/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2022 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de CONCESSÃO, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos (ESTAR), nas vias e logradouros públicos do Município de Sarandi/PR, conforme Lei Complementar Municipal nº 366/2018, regulamentada pelo Decreto nº 494/2021. Abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 14:00 h. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mails: cpl@sarandi.pr.gov.br licitacao@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de dezembro de 2022.

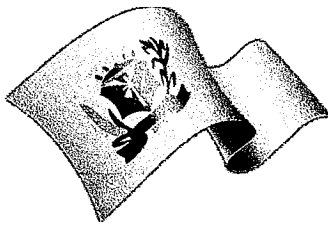
Rossana Amélia Martins
Presidente da Comissão de Licitação

136683/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2022- PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica em parte do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no Município de



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00044

EDITAL Nº: 025/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 25/2022 às 08:30 horas do dia 25/01/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 25/01/2023, à Comissão de Licitação.

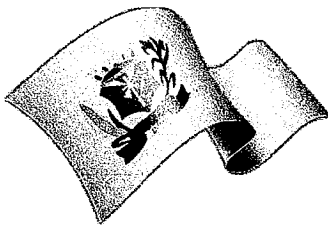
1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00045

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64153	Fornecimento de material e mão de obra para execução de pista de caminhada em CBUQ sobre pedras irregulares com área 2.537,50m ² e sinalização viária, no distrito de São Bento dos Lagos na Avenida Albino Jose Corti para Município de São Jorge D'Oeste-PR.	1,00	UN	261.734,33	261.734,33
TOTAL.....						261.734,33

3- PREÇO

O preço máximo é de R\$ 261.734,33 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte:

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

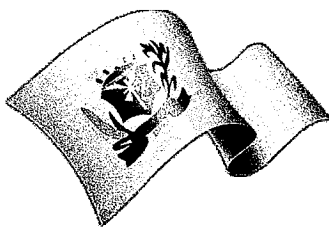
Tomada de preços Nº 025/2022 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 025/2022

41



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00046

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

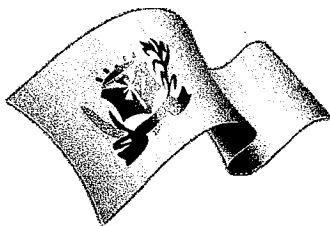
O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguacú, 281 - Centro - a partir de, **19/12/2022 até 24/01/2023**, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanco Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

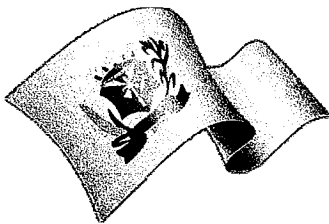
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00047

	contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo de 100 toneladas) .
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA , em

M



	nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X) , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. (ANEXO XI) .
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2.1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

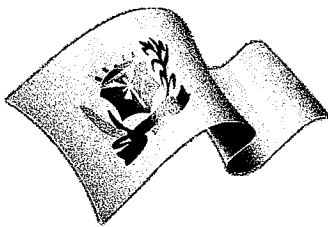
7 PROPOSTA

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

- A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa **(conforme modelo)**. **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**



a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

C) **ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamento, assinado pelo técnico e pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 25/2022). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA:**

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

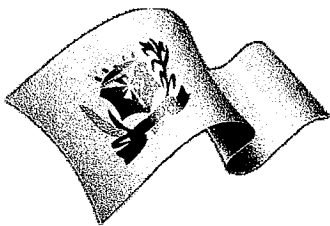
9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 25/01/2023 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 6.

M



9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO. O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inhabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

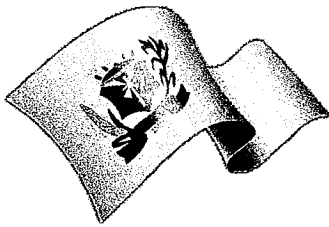
10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

M



10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 - Cinqüenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinqüenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

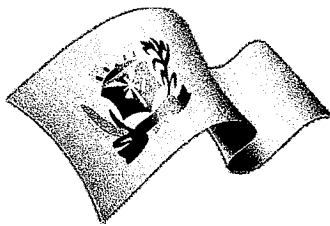
12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão

[Assinatura]



administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

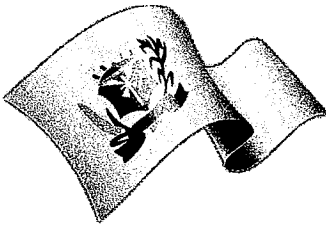
14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

41



14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

15.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

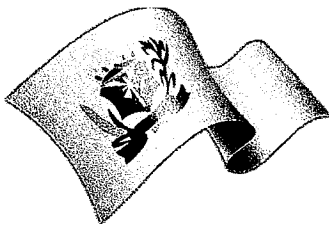
16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a



erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

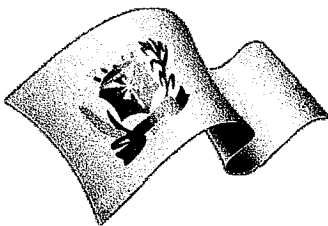
V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00055

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços

São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

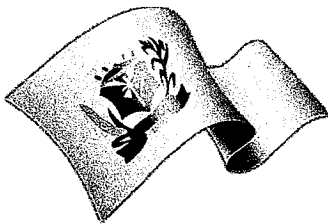
17.8 O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE**

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

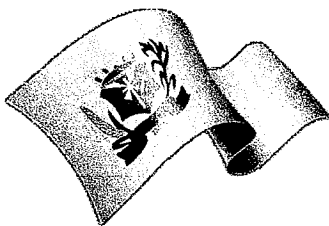
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00056

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 15/12/2022.

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00057

ANEXO I

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

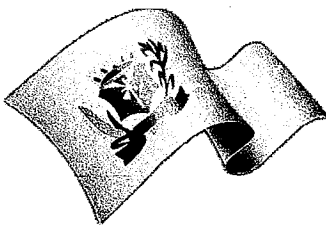
O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00058

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ ,
portador(a) da Carteira de Identidade sob nº _____ CPF sob nº _____
_____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de
preços nº 0025/2022, instaurado por este Município de São Jorge D'Oeste.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ
Nº _____ , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

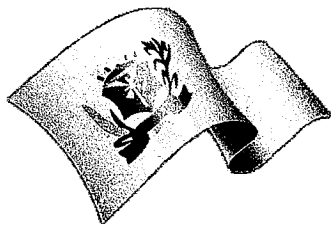
LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº _____
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00059

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

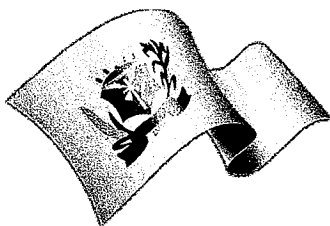
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 025/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00060

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

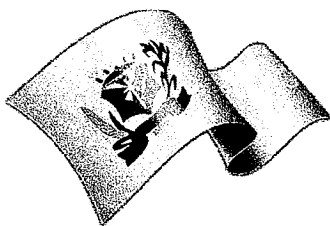
TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **0025/2022**, na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA"**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.
O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00061

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 25/2022 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

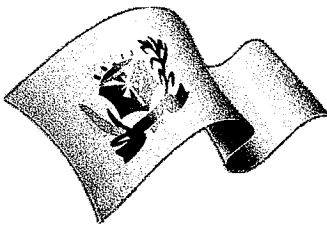
NOME DE FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00062

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

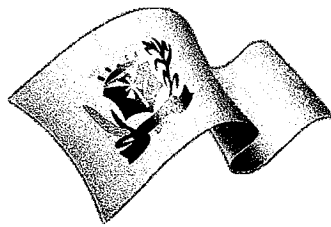
DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00063

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 25/2022

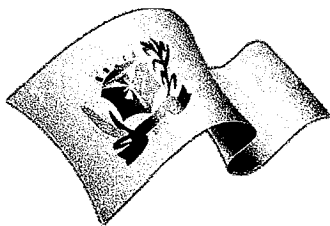
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00064

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2022

Licitação Tomada de preços Nº 25/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 25/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

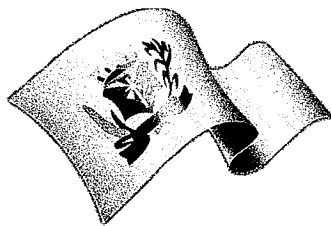
Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

H



3.1. A vigência do contrato será de **6 Meses**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **3 Meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

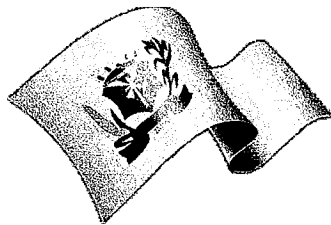
7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.



7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

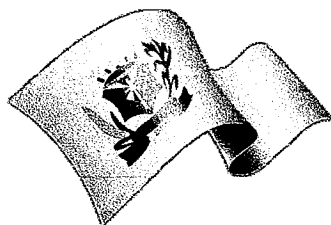
7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

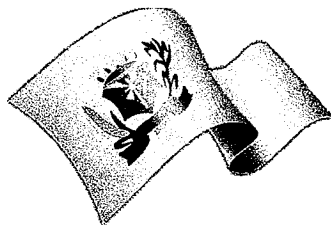
9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua



representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceite as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

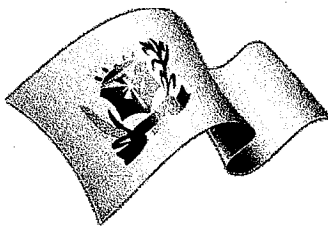
10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 25/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

M



11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

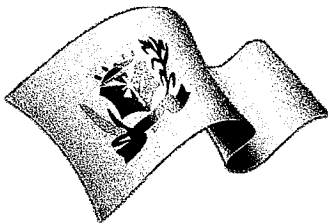
III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas

11



corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

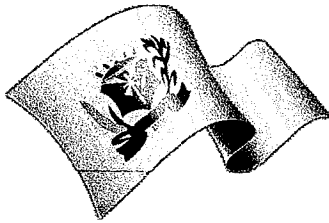
(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00071

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 25/2022**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 25/2022**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

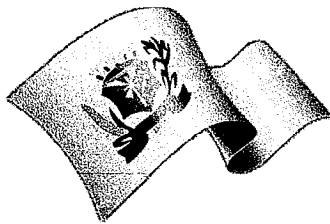
Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00072

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

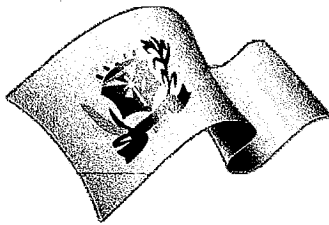
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 25/2022**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2022.

Nome:
RG/CPF
Cargo

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00073

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de preços 25/2022

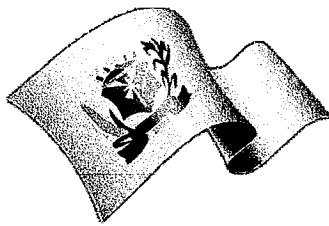
Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D'Oeste - Pr. ____/____/____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00074

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 25/2022.

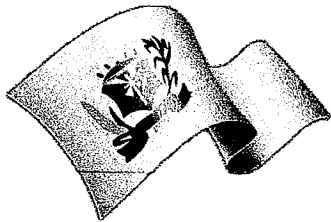
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO..

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00075

ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 25/2022.

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

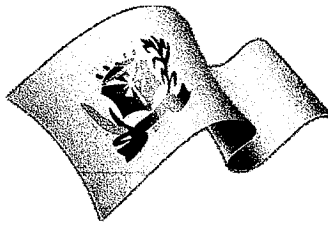
Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00076

ANEXO XIII

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **esProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Handwritten signature

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, portador da **Carteira de Identidade** sob nº 4.433.141-1, CPF sob nº 569.058.909-87, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 025/2022**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 08.715.392/0001-87**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Curitiba, 25/01/2023.



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08715392000187

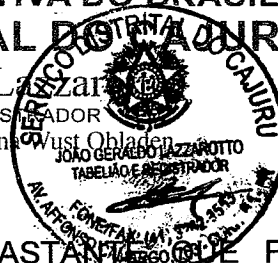
NENHUM ITEM ENCONTRADO!



João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTADOR

Substituta: Angelita Ern



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE DE FAZ: S M
RESENDE CONSTRUÇOES E
INCORPORACOES EIRELI EM FAVOR DE
APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87, com sede e foro na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Sala B, Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua titular **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, natural de Nova Andradina/MS, nascida em 14/09/1965, filha de Sebastião José Resende e Maria Perpetua de Freitas Resende, separada judicialmente, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CNH nº 03682992817-DETRAN-PR, onde consta a CI RG nº 6.861.375-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91, email: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Ap. 2001, Batel, Curitiba-PR; conforme Cláusula Sexta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20214943704, no dia 17/08/2021 e Certidão Simplificada expedida em 09/02/2022, aqui devidamente aquivados no livro 297-CS, às fls. 106; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador da CI RG nº 4.433.141-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.058.909-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito à LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, **não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do



João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna

TRASLADO



Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus. Número do Documento: 00000000048308990-0, Nosso Número: 14000000007775523 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 700/2022, em 09/02/2022, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital Nº F413XejqtCEmCC73YDxf6PDnu. Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022. (aa.) STELLA MARIS RESENDE. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]* João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade*Eduardo Geronimo Alves de Moraes*
Escrevente*[assinatura]*
João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2022

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 25/01/2022 ÀS 08:30 HS.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87



SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

INDICE

1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Registro Cadastral
- 1.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município
- 1.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado
- 1.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União
- 1.5 Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS
- 1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 1.7 CNPJ
- 1.8 Contrato Social
- 1.9 Balanço
- 1.10 Certidão de Falencia e Concordata
- 1.11 Declaração de Idoneidade
- 1.12 Declaração Anexo V
- 1.13 Certificado de Registro da Empresa no CREA
- 1.14 Certificado de Registro do Profissional no CREA
- 1.15 Declaração Anexo VII
- 1.16 Vínculo Empregatício Profissional
- 1.17 Declaração Humberto
- 1.18 Atestado de Capacidade Técnica da Empresa
- 1.19 Certidão de Capacidade Técnica do Engenheiro
- 1.20 Declaração Formal de Dispensa
- 1.21 Declaração Anexo VI
- 1.22 Declaração Anexo IX
- 1.23 Declaração Anexo XII
- 1.24 Procuração Aparecido



❖ HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 292433-1		Validade: 17/08/2023.	
Nome Fantasia: *****			
Razão Social: S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI			
CNPJ: 08.715.392/0001-87			
Endereço: Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 Sala B			
Bairro: Guabirotuba			
Município: Curitiba		UF: PR	
CEP: 81.510-350			
Telefone: (41) 3262-8435			
E-mail: smresende@hotmail.com			
Ramo de Atividade: Construção e manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias e Cíveis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos loteamento de imóveis próprios, Construção, Incorporação e venda de empreendimentos Imobiliários Próprios e de terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.			
Representante Legal: Stella Maris Resende		CPF Nº 338.575.201-91	
Responsável técnico: Humberto Manfroli Maria		Crea: PR-143184/D CPF Nº 083.289.389-79	

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Jorge D'Oeste/Pr, em 17 de agosto de 2022.

Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro



- 00085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.003.916

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Nome: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:31 do dia 03/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: E2A768F7ED9F4E5389D7F28C28642E9E96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00086

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028755839-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.715.392/0001-87**
Nome: **S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:53:50 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **78F3.C97C.A849.00C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.715.392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B / GUABIROTUBA /
CURITIBA / PR / 81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011801005712231670

Informação obtida em 24/01/2023 11:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Certidão nº: 26776509/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:44:34

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.715.392/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,	NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B
CEP 81.510-350	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM.RESENDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3262-8435/ (41) 3262-8435
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 10:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa individual de Responsabilidade Limitada, alterando a Razão Social para: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social da empresa fica alterado para: **Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização , ruas, praças e calçadas..**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento de consolidar Ato Constitutivo conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é: **Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.**

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, fica assim distribuído:

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	R\$
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE**, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado:

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícios de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular no verso de duas folhas, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 16 de agosto de 2021

STELLA MARIS RESENDE



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33857520191	STELLA MARIS RESENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 10:52 SOB Nº 20214943704.
PROTOCOLO: 214943704 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106018491. CNPJ DA SEDE: 08715392000187.
NIRE: 41600193253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600193253	CNPJ 08.715.392/0001-87
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	313061673999643126 3	11/08/2021 a 10/08/2024	Não
Titular Pessoa Física ☐ EIRELI	33857520191	STELLA MARIS RESENDE:33857520191	160329555356464962 9	10/06/2020 a 10/06/2023	Sim
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.
0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 10:10:20

32.B6.78.31.7E.2E.98.EA
7C.3E.96.52.F0.8B.13.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

00098



Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
NIRE	41600193253
CNPJ	08.715.392/0001-87
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2226

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2226
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 603.820.239-00
Nº de Série do Certificado 821567085389171544
Nome do Signatário ILIANE FELTRIN:60382023900

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5

Validade 24/10/2020 a 24/10/2023

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 338.575.201-91
Nº de Série do Certificado 3130616739996431263
Nome do Signatário S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI:08715392000187

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5

Validade 11/08/2021 a 10/08/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

00100

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Titular Pessoa Física ☐ EIRELI
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	338.575.201-91
Nº de Série do Certificado	1603295553564649629
Nome do Signatário	STELLA MARIS RESENDE:33857520191
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	10/06/2020 a 10/06/2023

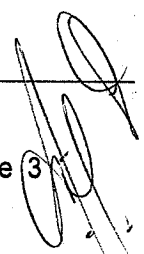
DADOS DAS ASSINATURAS

- 00101

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	603.820.239-00
Nº de Série do Certificado	821567085389171544
Nome do Signatário	ILIANE FELTRIN:60382023900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	24/10/2020 a 24/10/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

00102
Sped
CONTÁBIL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.957.248,45	R\$ 17.072.146,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.600.529,19	R\$ 5.004.970,05
DISPONIVEL		R\$ 2.583.497,78	R\$ 3.004.970,05
CAIXA		R\$ 189.847,90	R\$ 36.901,18
CAIXA		R\$ 189.847,90	R\$ 36.901,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 23.591,70	R\$ 0,00
CX ECONOMICA FEDERAL AG 1627		R\$ 23.591,70	R\$ 0,00
BCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.370.058,18	R\$ 2.968.068,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICACOES		R\$ 993.829,45	R\$ 965.700,90
BCO DO BRASIL APLICACOES		R\$ 997.376,02	R\$ 1.958.352,93
BCO DO BRASIL TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 378.852,71	R\$ 44.015,04
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.143.556,31	R\$ 2.000.000,00
CLIENTES		R\$ 143.556,31	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE		R\$ 103.450,33	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		R\$ 5.880,34	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU		R\$ 34.225,64	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
ESTOQUES		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
TERRENOS LOTEAMENTO STELLA MARIS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
OBRAS A EXECUTAR		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 10.356.719,26	R\$ 12.067.176,43
INVESTIMENTOS		R\$ 7.517.016,17	R\$ 9.094.723,34
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 269.703,48
BCO DO BRASIL CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 190.408,84
CONSORCIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 79.294,64
PARTIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 7.517.016,17	R\$ 8.825.019,86
LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU PR STELLA MARIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

00103

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS		R\$ 1.414.422,79	R\$ 898.590,26
LOTEAMENTO TURVO		R\$ 196.778,82	R\$ 436.974,98
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA		R\$ 3.340.664,56	R\$ 4.331.663,22
EMPREENHIMENTO CHAPECO SC		R\$ 2.265.150,00	R\$ 2.341.958,87
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 10.516,40
LOTEAMENTO GAZALLE		R\$ 0,00	R\$ 505.316,13
IMOBILIZADO		R\$ 2.839.703,09	R\$ 2.972.453,09
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 2.839.703,09	R\$ 2.972.453,09
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.303.500,00	R\$ 2.303.500,00
VEICULOS LEVES E PESADOS		R\$ 1.577.890,00	R\$ 1.737.890,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (1.041.686,91)	R\$ (1.068.936,91)
PASSIVO		R\$ 17.957.248,45	R\$ 17.072.146,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.584.052,39	R\$ 967.149,17
FORNECEDORES		R\$ 1.584.052,39	R\$ 955.257,59
FORNECEDORES		R\$ 1.016.422,49	R\$ 495.019,54
FORNECEDORES		R\$ 1.016.422,49	R\$ 0,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 28.851,65
TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 121.675,07
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 286.046,15
DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 726,00
CONSTRUPAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 786,27
AUTO ELETRICA PISSAIA		R\$ 0,00	R\$ 4.848,00
ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.940,75
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS		R\$ 0,00	R\$ 590,00
ADEMIR LUIS CAMINI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.592,00
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE		R\$ 0,00	R\$ 4.701,00
ESCAVA PECAS IMPORTADAS		R\$ 0,00	R\$ 708,95
JEFERSON STADNIKI		R\$ 0,00	R\$ 755,40
MEURER E WARMELING		R\$ 0,00	R\$ 3.685,50
PAVIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 689,00
MULTITEC ASSIST TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 689,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

00104

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 264,73
PROCESSO INDL FAB DE FILTROS E MANGAS		R\$ 0,00	R\$ 1.232,90
RENOVADORA DE PNEUS ISOTTON		R\$ 0,00	R\$ 7.077,00
RETIFICA SANDERSON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.468,67
SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.920,00
SULPECAS COM E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ 1.695,00
TANIA DEQUECHE FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 13.860,00
WELTER E FERMIANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,50
DM MECANICA E AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.313,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 287.337,99	R\$ 291.266,76
PIS A RECOLHER		R\$ 18.516,79	R\$ 21.600,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 85.465,41	R\$ 99.695,55
CSLL A RECOLHER		R\$ 79.852,93	R\$ 61.703,98
IRPJ A RECOLHER		R\$ 103.502,86	R\$ 108.266,53
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 280.291,91	R\$ 168.971,29
SALARIOS A PAGAR		R\$ 188.354,70	R\$ 132.096,56
INSS A RECOLHER		R\$ 68.103,74	R\$ 19.620,65
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.054,58	R\$ 11.490,19
PRO LABORE		R\$ 5.778,89	R\$ 5.763,89
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
ADIANTAMENTO SALDO DEVEDOR		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
CONTA BANCARIA		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.180.842,64	R\$ 3.757.451,79
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 6.180.842,64	R\$ 3.757.451,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 4.059.038,41	R\$ 3.757.451,79
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - BB GIRO		R\$ 782.197,53	R\$ 730.488,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL EMPRESTIMOS		R\$ 861.088,05	R\$ 135.730,59
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
BRDE EMPREENDIMENTO CHAPECO SC		R\$ 1.415.752,83	R\$ 1.370.733,20
CRESOL PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 520.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

00105

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 21.189,10	R\$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R\$ 21.189,10	R\$ 0,00
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 2.100.615,13	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 2.100.615,13	R\$ 0,00
RESULTADO PARA EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
RESULTADO PARA EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
ADIANTAMENTO SPE LOTEAMENTO DELLA MARIS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.512.353,42	R\$ 10.667.545,52
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.627.250,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 27.250,00	R\$ 0,00
REAV DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 27.250,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.852.962,50	R\$ 20.274.778,90
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 17.158.991,00	R\$ 20.274.778,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (803.312,30)	R\$ (919.958,38)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (803.312,30)	R\$ (919.958,38)
(-) PIS		R\$ (116.043,31)	R\$ (131.786,02)
(-) COFINS		R\$ (535.587,58)	R\$ (608.243,36)
(-) ISSQN		R\$ (151.681,41)	R\$ (179.929,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (372.559,46)	R\$ (492.464,60)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS E CONDOMINIOS		R\$ (66.937,10)	R\$ (73.061,81)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO		R\$ (11.330,00)	R\$ (3.110,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (6.758,93)	R\$ (8.835,40)
(-) TELEFONE		R\$ (4.279,39)	R\$ (4.852,21)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (23.099,60)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R\$ (67.488,43)	R\$ (8.861,41)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (26.482,00)	R\$ (13.235,59)
(-) SEGUROS		R\$ (94.827,85)	R\$ (81.714,11)
(-) IPVAS - MULTAS DE TRANSITO E LICENCIAMENTOS		R\$ (18.693,60)	R\$ (24.252,97)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) DOACOES E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS C/CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (55,60)
(-) HONORARIOS E COMISSOES		R\$ (68.262,90)	R\$ (64.312,31)
(-) TAXAS CREA PARANA		R\$ (4.789,00)	R\$ (7.104,31)
(-) MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.900,00)
(-) DESPESAS MEDICAS / REMEDIOS E PLANOS DE SAUDE		R\$ (4.789,00)	R\$ (14.197,76)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS PARA FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.400,00)
(-) IPTU		R\$ (891,02)	R\$ (2.748,76)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (5.085,75)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (147.527,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.950.504,13)	R\$ (2.392.399,54)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (1.211.037,50)	R\$ (1.030.534,35)
(-) INSS		R\$ (369.730,12)	R\$ (558.304,49)
(-) FGTS		R\$ (92.411,47)	R\$ (151.617,86)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E EPIs		R\$ (27.421,17)	R\$ (30.028,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00107

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (61.578,39)
(-) RESCISOES		R\$ (0,00)	R\$ (117.195,67)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (107.520,00)	R\$ (63.854,04)
(-) PRO LABORE		R\$ (72.752,00)	R\$ (77.218,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.911,00)
(-) 13 SALARIO		R\$ (69.631,87)	R\$ (128.851,19)
(-) OUTROS CREDITO PAGOS A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (170.306,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.043.242,68)	R\$ (13.251.040,26)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ (829.634,63)	R\$ (624.257,34)
(-) BENS DE CONSUMO E FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.100,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.677.273,99)	R\$ (1.629.531,59)
(-) MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS		R\$ (14.603,19)	R\$ (1.620,22)
(-) CONCRETOS		R\$ (43.320,96)	R\$ (110.979,40)
(-) GRAMAS E SIMILARES		R\$ (1.200,00)	R\$ (16.180,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (416,20)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO		R\$ (165.988,16)	R\$ (269.062,24)
(-) MATERIAL BETUMINOSO		R\$ (4.393.826,04)	R\$ (6.347.364,96)
(-) TUBOS DE CONCRETOS PVS E SIMILARES		R\$ (98.925,00)	R\$ (57.629,80)
(-) MANUT DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (551.028,09)	R\$ (558.287,58)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (305.619,60)	R\$ (659.902,76)
(-) EXPLOSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (20.400,00)
(-) ENERGIA ELTRICA		R\$ (8.556,22)	R\$ (9.516,59)
(-) AGUA		R\$ (2.279,24)	R\$ (4.121,37)
(-) AREIA		R\$ (0,00)	R\$ (8.585,34)
(-) MATERIAIS PARA SINALIZACAO RODOVIARIA		R\$ (37.854,66)	R\$ (8.745,50)
(-) PNEUS/CAMERAS E RECAPAGENS		R\$ (21.875,01)	R\$ (143.564,81)
(-) PEDRAS BRITADAS		R\$ (182.699,22)	R\$ (54.784,03)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (60.000,00)	R\$ (1.354.087,05)
(-) FRETES		R\$ (638.812,27)	R\$ (519.606,05)
(-) CIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (21.777,32)
(-) MADEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.243,62)
(-) DESPESAS COM OLEO DE XISTO		R\$ (0,00)	R\$ (803.276,49)
JUROS RECEBIDOS DE APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 10.719,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00108

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
INIDENIZACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
(-) JUROS E MULTAS POR ATRASOS E RENEGOCIACOES		R\$ (2.539,10)	R\$ (42.791,38)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (2.036,48)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (65.175,02)
(-) JUROS E ENCARGOS EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (57.297,26)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (333.059,21)	R\$ (381.495,55)
(-) PROVISÃO P/CSLL		R\$ (119.334,79)	R\$ (218.967,60)
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.215.187,50	R\$ 2.470.872,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 08.715.392/0001-87 Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021		1.600.000,00
Saldo Final em 31.12.2021		1.600.000,00
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

00109

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - 08.715.392/0001-87

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2021

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comércio de concreto, extração, britamento e comércio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de máquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Bairro Guabirotuba

NOTA 02: POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R\$ 36.901,18

Bancos

Aplicações Financeiras

Caixa Econômica Federal Aplicações Financeiras; R\$ 965.700,90
Bco Brasil Aplicações; R\$ 1.958.352,93



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Titulos de Capitalizacao R\$ 44.015,04

Créditos a conta créditos é composta da seguinte forma:
Realizavel a Curto Prazo:

Empréstimos de Terceiros; R\$ 320.000,00

Estoques

Terrenos Loteamento Stella Maris R\$ 1.680.000,00

NOTA 10: Investimentos: a empresa mantém investimentos a longo prazo junto as seguintes instituições.

Bco do Brasil Consorcios: R\$ 190.408,84

Consorticio Caixa Economicaca: R\$ 79.294,64

LOTEAMENTO FOZ DO IGUACU STELLA MARIS	R\$ 300.000,00
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS	R\$ 898.590,26
LOTEAMENTO TURVO	R\$ 436.974,98
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA	R\$ 4.331.663,22
EMPREENHIMENTO CHAPECO SC	R\$ 2.341.958,87
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS	R\$ 10.516,40
LOTEAMENTO GAZALLE	R\$ 505.316,40

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2021	AQUISIÇÃO	E	DEPRECIAÇÕES	ACUMULADAS
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.303.500,00			
Veículos Leves e Pesados		R\$ 1.737.890,00			
(-) Depreciações		R\$ (1.068.936,91)			

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 495.019,54

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

PIS A RECOLHER	R\$ 21.600,70
COFINS A RECOLHER	R\$ 99.695,55
CSLL A RECOLHER	R\$ 61.703,98
IRPJ A RECOLHER	R\$ 108.266,53

Encargos Sociais: compreendem as seguintes rubricas

SALARIOS A PAGAR	R\$ 132.096,56
INSS A RECOLHER	R\$ 19.620,65
FGTS A RECOLHER	R\$ 11.490,19

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

PRO LABORE A PAGAR R\$ 5.763,89

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

OUTROS ADIANTAMENTOS

Saldo Devedor Conta Bancaria.....R\$ 11.891,58

Exigível a Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 3.757.451,79

Resultado de Exercício Futuro

Adiantamento de SPE Loteamento Stella Maris R\$ 1.680.000,00

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida:

a) Stella Maris Resende - ingressou na sociedade em 12/03/2007 como sócio com 100% do capital social e possui 1.600.000 quotas equivalentes a R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil)

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentada o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2021 R\$ 6.885.103,42

Resultado do Período em 31/12/2021 R\$ 2.470.872,10

Lucros Distribuídos dos Socios R\$ (288.430,00)

Saldo Final da Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/2021 R\$ 9.067.545,52

STELLA MARIS
RESENDE:33857
520191

Assinado de forma digital
por STELLA MARIS
RESENDE:33857520191
Dados: 2022.04.28 08:16:18
-03'00'

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91

ILIANE
FELTRIN:6038202
3900

Assinado de forma digital por
ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2022.04.28 08:10:46
-03'00'

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES
EIRELI #

CNPJ.08.715.392/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C6162023 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.12.08
15:10:21 BRST

ANEXO III

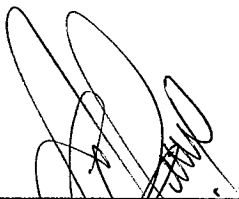
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº. 025/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO V**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº. **25/2022** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa Sr. Aparacido Gonçalves da Silva, portador da Cédula de identidade RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR e CPF nº. 569.058.909-87.

Declaramos ainda outros dados da empresa.

NOME DE FANTASIA: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

RAMO DE ATIVIDADE: Construção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Civas, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de serviços de apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de veículos, Máquinas e equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907 57005-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 17 523.378-2

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5837/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08715392000187

1 - Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/02/2020

Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16994/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/01/2023 16:38:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5836/2023**

Validade: 15/07/2023

Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143184/D

Registro Nacional : 1713902877

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : NERY MARIA

JAQUELINE MANFROI MARIA

Data de Nascimento : 20/07/1992

Documento de Identidade : 97217912 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08328938979

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16993/2023.

Emitida via Internet em 16/01/2023 16:37:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

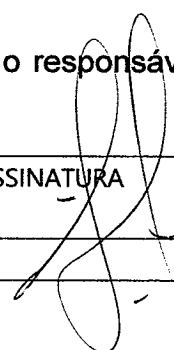
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: edital de Tomada de Preços nº. 25/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome Especialidade	CREA nº	Data do registro	ASSINATURA
01	HUMBERTO MANFROI MARIA	143.184/D	05/01/2015	

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

00120
CÓPIA COLOREDA

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, e de outro lado **HUMBERTO MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, com sede estabelecida à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Guabirota, CEP 81-510-350 neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.861.375-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

CONTRATADO: HUMBERTO MANFROI MARIA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço na Rua Pedro Paulo Koerich, nº 913, Centro, Salto do Lontra, PR, inscrito no CPF sob o nº 083.289.389-79, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.721.791-2 SSP/PR e portador de registro profissional do CREA-PR 143184/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, bem como acompanhamento e execução de obras, controle de qualidade dos empreendimentos e projetos e coordenação da sua operação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO PRESTADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 - O CONTRATADO assume a responsabilidade técnica das obras executadas pela CONTRATANTE, na área da engenharia civil.

3.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.4 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

3.5 - O CONTRATADO deverá estar à disposição da CONTRATANTE sempre que convocado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 4.950/1966, a serem pagos todo 5º dia útil de cada mês.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal a ano de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Agosto de 2019, por prazo determinado de 04 (quatro) anos, com carga horária de quatro horas por dia, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 01 de Agosto de 2019

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATANTE

HUMBERTO MANFROI MARIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

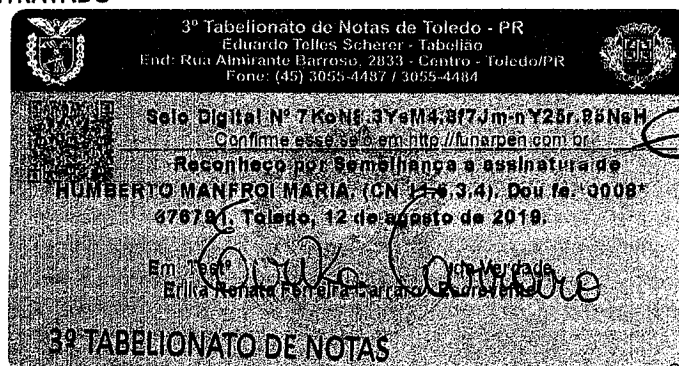
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



3º TABELIONATO DE NOTAS
Erika Renata Ferreira Carraro
Escrevente

CÓPIA COLADA

DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Tomada de Preços N.º 025/2022

Eu, HUMBERTO MANFROI MARIA CREA/PR 143184/D, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica da obra, e que irei participar na execução dos trabalhos objeto da licitação em epígrafe.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023



HUMBERTO MANFROI MARIA

Eng. Civil
CREA/PR 143184/D





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

00123

CÓPIA COLORIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, de acordo com o Ata de Registro de Preços nº 122/2016, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Humberto Manfroi Maria, CREA PR – 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²

Data de Início: 20/04/2016

Data de Conclusão: 19/04/2017

Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CÓPIA COLORIDA

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22
-----	---	------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVIÇOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRÁULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	92,24

Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. da verdade.

NOV. 2022

Dois Vizinhos
Paraná

FABIA LUCION SILVEIRA
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
VANDRESCA DIDEA

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

Raul Camilo Isotton
Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal

Marcio Trentini
Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D

Marcio Trentini
Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/L

ART Cargo Função 20172452653



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4822/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **HUMBERTO MANFROI MARIA** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUMBERTO MANFROI MARIA**

RNP: **1713902877**

Registro: **PR-143184/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20173768417** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/08/2017** Baixada em: **01/09/2017** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: **AV. RIO GRANDE DO SUL** Nº: **130**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** CEP: **85660-000**

Contrato: **122/2016** celebrado em **20/04/2016** Vinculado a ART: **20161853864**

Valor do contrato: **R\$ 1.542.222,11** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **44.470,43** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS E RURAIS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: **85660-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/04/2016** Conclusão efetiva: **19/04/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051724, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4822/2017

16/01/2023 16:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **316051/2017**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 025/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **08.715.392/0001-87**, por intermédio do senhor **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº. 4.433.141-1 e do CPF nº 569.058.909-87, representante legalmente constituído e do senhor. **HUMBERTO MANFROI MARIA**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 143184/D representante técnico, **DECLARA** que a conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título

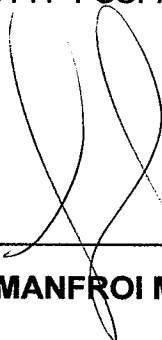
Curitiba, 25 de Janeiro de 2023.



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



HUMBERTO MANFROI MARIA

Eng. Civil

CREA/PR 143184/D



ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER
PUBLICO**

A proponente **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.715.392/0001-87, por intermédio de seu representante legal a Sr. **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de Identidade nº. 4.433.141-1 e do CPF nº. 569.058.909-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

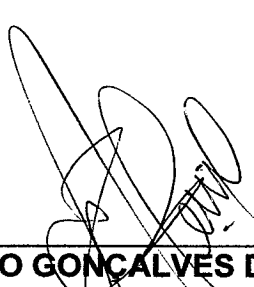
À Comissão de Licitação do Município de São Jorge d'Oeste

A proponente **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.715.392/0001-87, **endereço** no Município de Curitiba, Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 sala B, Bairro Guabirota, CEP 81.510-350, **telefone** (41) 3262-8435.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2022



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO XII**INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

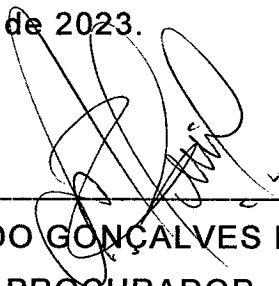
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 25/2022.

A pessoa jurídica **S M RESENDE CONSTRUTRA DE OBRAS EIRELI**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 4.433.141-1 SSP/PR e do CPF sob o nº 569.058.909-87. **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

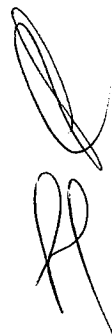
Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Curitiba-PR, 25 de Janeiro de 2023.



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR

4.433.141-1 SSP/PR - CPF nº 569.058.909-87

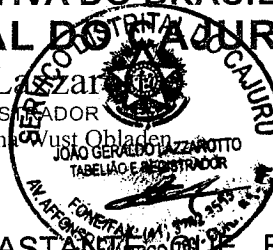


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarini

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Ernani



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE FEITA POR: S M
RESENDE CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES EIRELI EM FAVOR DE
APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO.

CÓPIA COLORIDA

SAIBAM quantos a presente virem, que aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87, com sede e foro na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Sala B, Guabirotuba, Curitiba-PR, neste ato representada por sua titular **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, natural de Nova Andradina/MS, nascida em 14/09/1965, filha de Sebastião José Resende e Maria Perpetua de Freitas Resende, separada judicialmente, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CNH nº 03682992817-DETRAN-PR, onde consta a CI RG nº 6.861.375-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91, email: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Ap. 2001, Batel, Curitiba-PR; conforme Cláusula Sexta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20214943704, no dia 17/08/2021 e Certidão Simplificada expedida em 09/02/2022, aqui devidamente aquivados no livro 297-CS, às fls. 106; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador da CI RG nº 4.433.141-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.058.909-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito à LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do



João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Ernani Wust Ohlader

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TRASLADO

Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000048308990-0, Nosso Número: 14000000007775523 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 700/2022, em 09/02/2022, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital Nº F413XeijtCEmCC73YDxf6PDnu. Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022. (aa.) STELLA MARIS RESENDE. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Em Testº da Verdade

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrevente

João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

CÓPIA COLADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS

2387553850

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387553850

PROIBIDO PLASTIFICAR

2387553850

PARANA

APARECIDO GONCALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
13711 BESP RJ

DT. DATA NASCIMENTO
569-058-909-87 25/07/1966

TIPO DE
JOSE GONCALVES DA
SILVA
LUSINETE DOS SANTOS
SILVA

VALIDADE
02675637298 18/05/2027 11/02/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
20/05/2022

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

53665446128
7R921317968

PARANA



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 025/2022

ENVELOPE 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Abertura dia 25/01/2022 – 08:30 Hrs.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.
CNPJ 08.715.392/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2022

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 25/01/2022 ÀS 08:30 HS.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87



SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

INDICE

- 1 Proposta de Fornecimento de Produtos
- 2 Proposta de Preços
- 3 Planilha de Serviços
- 4 Cronograma-Físico Financeiro
- 5 BDI



Município de São Jorge D'Oeste

Tomada de preços 25/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.715.392/0001-87 Fornecedor: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E-mail: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM
 Endereço: RUA CAPTAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 - GUABIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350 Telefone: 4132628435 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: STELLA MARIS RESENDE RG: 68613752
 Endereço representante: RUA CAPTAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 - GUABIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350 Telefone representante: 4132628435
 E-mail representante: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote	001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-----	----------	---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001	Fornecimento de material e mão de obra para execução de pista de caminhada em CBUQ sobre pedras irregulares com área 2.537,50m² e sinalização viária, no distrito de São Bento dos Lagos na Avenida Albino Jose Corti para Município de São Jorge D'Oeste-PR.	1,00	UN	261.734,33	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E	261.734,33	261.734,33	261.734,33
-----	---	------	----	------------	--------------------------	------------	------------	------------

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 3 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 261.734,33
 TOTAL DA PROPOSTA : 261.734,33

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.715.392/0001-87

esProposta - Versão: 1.1.2.1

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 025/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 261.734,33 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG- 4.443.141-1 SSP/PR



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Bento Dos Lagos			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ - AVENIDA ALBINO JOSE	SÃO JORGE DO OESTE / PR	19,62%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Bento Dos Lagos									
1.1.			PLACA DE OBRA						2.647,15
1.1.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1,00	2.212,97	BDI 1	2.647,15	2.647,15
1.2.			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						208.850,64
1.2.1.	Composição	02	Limpeza da Pista	m²	2.537,50	0,77	BDI 1	0,92	2.334,50
1.2.2.	Composição	04	Pintura de Ligação RR-1C - Inclusive fornecimento	m²	2.537,50	6,07	BDI 1	7,26	18.422,25
1.2.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CANADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	101,50	1.423,80	BDI 1	1.703,15	172.869,73
1.2.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.045,00	2,35	BDI 1	2,81	8.556,45
1.2.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.205,14	0,93	BDI 1	1,11	4.667,71
1.3.			SINALIZAÇÃO						52.236,64
1.3.1.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	m2	195,19	34,51	BDI 1	41,28	8.057,44
1.3.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRILICA, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_06/2021	M2	74,25	25,79	BDI 1	30,85	2.280,61
1.3.3.	DER-PR	872000	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	ud	1.211,00	28,92	BDI 1	34,59	41.888,49

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR

CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EINT

CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfroja Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENHIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0		0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OES	PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Bento Dos Lagos	EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ - AVENIDA ALBINO JOSE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São B	261.734,33	% Período:	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
				1,01%	79,03%	19,96%									
1.1	PLACA DE OBRA	2.647,15	% Período:	100,00%											
1.2	PAVIMENTAÇÃO - CBUQ	206.850,64	% Período:		100,00%										
1.3	SINALIZAÇÃO	52.236,54	% Período:			100,00%									
2			% Período:												
3			% Período:												
4			% Período:												
5			% Período:												
6			% Período:												
Total: R\$ 261.734,33															
				%:	1,01%	79,03%	19,96%								
Período:				Repasso:	2.647,15	206.850,64	52.236,54								
				Contrapartida:											
				Outros:											
				Investimento:	2.647,15	206.850,64	52.236,54								
				%:	1,01%	80,04%	100,00%								
Acumulado:				Repasso:	2.647,15	209.497,79	261.734,33								
				Contrapartida:											
				Outros:											
				Investimento:	2.647,15	209.497,79	261.734,33								

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR

CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfroí Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D

03/11/23
PMV3.0.4

SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PISTA DE CAMINHADA - Distrito De São Bento Dos Lagos / EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ - AVENIDA ALBINO JOSE CORTI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

PROCURADOR

CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRE

CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfroí Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 025/2022

ENVELOPE 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura dia 25/01/2022 – 08:30 Hrs.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.
CNPJ – 08.715.392/0001-87



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00142

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 025/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 025/2022. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.** Aberta a sessão apresentou-se como proponente, 01(uma) empresas, sendo ela:

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, sendo representada pelo Senhor **Aparecido Goncalves da Silva**, inscrito no CPF Nº 569.058.909-87.

Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que a empresa participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e representantes presentes. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxilio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que tais documentos, foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** das proponentes, à Comissão Permanente verificou-se que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando a mesma devidamente **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação e considerando que há renúncia verbal e expressa por parte da proponente participante ao prazo recursal quanto a essa fase, passou-se então, para a próxima fase em que foram abertos os envelopes nº 2 – Proposta de Preços da proponente habilitada. Após abertura da proposta de preços, verificou-se que, classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

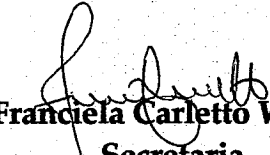
00143

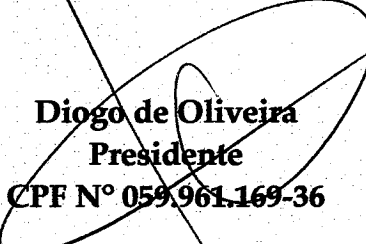
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

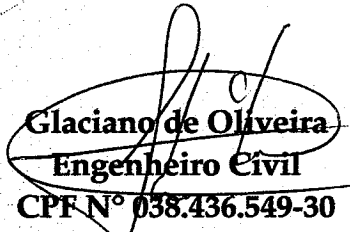
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid. ade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pista de caminhada em CBUQ sobre pedras irregulares com área 2.537,50m ² e sinalização viária, no distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu na avenida Albino José Corti, município de São Jorge D'Oeste-PR. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.	UN	1,00	261.734,33	261.734,33
Valor total R\$.....						261.734,33

Na mesma oportunidade, foi realizada a conferência e análise da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, pelo Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, o qual atestou que empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com as exigências do edital, sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representantes presentes.


Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-96


Diogo de Oliveira
Presidente
CPF N° 059.961.169-36


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00144

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	261.734,33

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00145

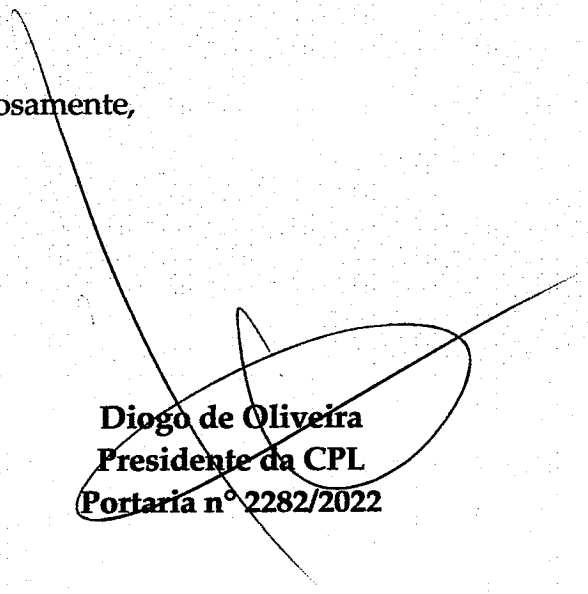
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 25 DE JANEIRO DE 2023.

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de preços n.º 25/2022**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n.º 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00146

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 25/2022

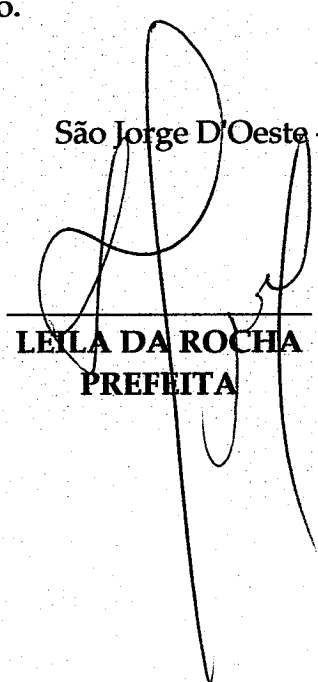
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	261.734,33

Ficam a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 25 de Janeiro de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Após reajuste da Petrobrás, gasolina aumenta até 25 centavos em Beltrão

JdeB e Assessoria – Postos de Francisco Beltrão já estão comercializando gasolina com preços reajustados. O aumento começou a ser praticado ontem nas refinarias da Petrobrás e traz um impacto para o consumidor de cerca de 20 a 25 centavos por litro, segundo apurou o **Jornal de Beltrão** em alguns estabelecimentos da cidade. Os preços da gasolina comum, que variavam entre R\$ 4,84 e R\$ 4,99, ontem estavam entre R\$ 5,09 e R\$ 5,25 nos postos consultados.

A Petrobrás passou a vender a gasolina A de R\$ 3,08 para R\$ 3,31 por litro, um aumento de 23 centavos



Novos preços estão valendo desde ontem.

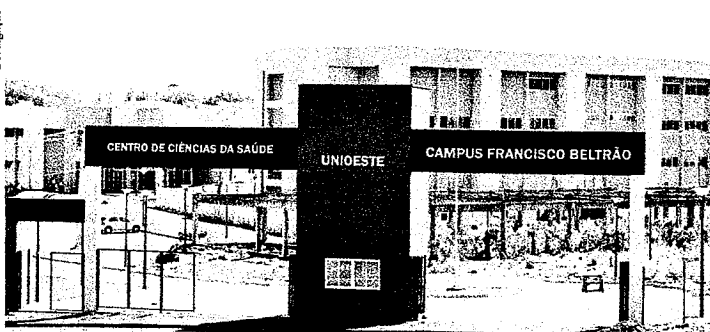
(7,5%). Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobrás no preço ao consumidor será, em média, R\$ 2,42 a cada litro vendido na bomba.

Segundo conteúdo divulgado pela companhia, “o aumento acompanha a evolução dos preços de referência e é coerente com a prática de preços da Petrobrás, que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações e da taxa de câmbio”.

Medicina tem quase 100 candidatos por vaga; Geografia, menos de um

JdeB – A Unioeste divulgou a relação de inscritos por curso para o vestibular que acontece no próximo dia 5 de fevereiro. O curso com maior concorrência no campus de Francisco Beltrão é Medicina, com 94 candidatos por vaga ofertada; Direito também teve boa procura de inscritos. Os outros oito cursos de graduação tiveram menos de seis candidatos por vaga (confira a tabela).

Mais de 2,6 mil candidatos se inscreveram para ingressar nos cursos ofertados em Francisco Beltrão, sendo o segundo campus da Unioeste em número de candidatos – Cascavel registra mais de 4 mil interessados. Na tentativa de atrair candidatos, as inscrições para os cursos de Geografia (bacharelado e licenciatura, ambos noturno), Pedagogia (manhã e noite) e Serviço Social eram gratuitas. Além do vestibular, os interessados em estudar na Unioeste poderão ingressar via SisU, utilizando a nota do Enem.



Centro de Ciências da Saúde, no Água Branca, concentra os três cursos da área.

Desde a última edição do Vestibular Unioeste são disponibilizadas vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PCD), ao todo em 2023 serão 132 direcionadas somente para este público. Outro destaque importante é para as vagas EP e PP, destinada aos candidatos oriundos de escolas públicas ou que se declararam preto ou pardo.

Curso	Vagas	Inscritos	Concorrência
Administração/N	20	123	6,15
Ciências Econômicas/N	26	54	2,08
Direito/M	20	205	10,25
Geografia – Bach./N	20	19	0,95
Geografia – Lic/N	20	33	1,65
Medicina/I	20	1.892	94,60
Nutrição/M	20	70	3,50
Pedagogia/M	22	40	1,82
Pedagogia/N	22	116	5,27
Serviço Social/N	20	55	2,75
Total de Inscrições			2.607

Hospitais das universidades estaduais registram aumento de mais de 90% na captação de órgãos

AEN – Os complexos hospitalares das universidades estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM), Ponta Grossa (UEPG) e do Oeste do Paraná (Unioeste) alcançaram resultados significativos na captação de órgãos e tecidos em 2022. Ao todo, foram recebidas 99 doações, o que representa um aumento de 94% em relação a 2021 (51).

O transplante é a única alternativa capaz de reestabelecer as funções de um órgão ou tecido comprometido em pessoas com doenças crônicas ou agudas. Um paciente pode doar o coração, rins, pâncreas, pulmões, fígado, além de tecidos como córneas, pele, ossos, válvulas cardíacas e tendões. Atualmente, segundo o Ministério da Saúde, o Brasil dispõe do maior programa público de transplantes do

mundo. Em números absolutos, do total de transplantes realizados, o País fica em segundo lugar, atrás somente dos Estados Unidos.

Autorização expressa

As doações são efetivadas somente depois da permissão e autorização expressa de parentes próximos. Nesse cenário, o HU de Maringá, no Noroeste do Estado, é destaque na diminuição de recusas familiares para a doação de órgãos e tecidos. Nos últimos três anos, a média de rejeição das famílias foi de 4%. Nos anos de 2020 e 2022 todas as famílias entrevistadas aceitaram doar. Em 2021, a unidade registrou apenas duas recusas.

Segundo o relatório da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), com dados referentes ao

período de janeiro a setembro do ano passado, a recusa das famílias brasileiras aumentou nos últimos anos. O Paraná é destaque nacional na aceitação das famílias que concordam em doar os órgãos. No geral, 72% das famílias aprovam. A média brasileira é 53%.

Além das recusas que às vezes acontecem, as contraindicações clínicas também descartam a possibilidade de algumas doações, como infecção generalizada e câncer. Ao todo, dentro desse quadro, foram 26 doações não concretizadas em Londrina; 21 em Cascavel; oito em Ponta Grossa; e três em Maringá.

“O baixo índice de recusa no Paraná se deve aos treinamentos que foram realizados”, pontua a enfermeira do HUI-UEM, Rosane Almeida de Freitas.

Funcionário de empresa de Pato Branco morre carbonizado após acidente

Da assessoria e JdeB – Um caminhoneiro morreu carbonizado após colidir contra o posto de pedágio de Laranjeiras do Sul, na BR-277, Centro-Sul do Estado. O fato ocorreu na manhã de quarta-feira, 25. A vítima, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), tinha 44 anos, era morador de Curitiba e trabalhava numa empresa de Pato Branco. As equipes que atenderam o acidente acreditam que o veículo de carga ficou sem freio e sem controle. O impacto com a praça de pedágio fez o caminhão se incendiar e explodir. A pista da rodovia foi liberada por volta das 12h15. Antes, ficou interditada por conta do combustível, que escorreu pela estrada.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TORNAR ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CUBO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 1,37,30M E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBERTO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 36, Inc. VII da Lei 8.666/91, o Proprietário tem a publicação do resultado de adjudicação em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	261.723,11

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos aditivos mencionados.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CUBO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 1,37,30M E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBERTO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 36, Inc. VII da Lei 8.666/91, o Proprietário tem a publicação da homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	261.723,11

Ficou a empresa vencedora homologada para assinatura do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 25 de janeiro de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços Nº 13/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada: CAZENQUE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº. 15.267.737/0001-42

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 90/2022 celebrado entre as partes em, 27/06/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/05/2023 e execução até 28/05/2023.

Prazo de vigência: 28/05/2023

Prazo de execução: 28/05/2023

Data assinatura: 25/01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços Nº 29/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada: CONSTRUTORA JUEA - CNPJ Nº. 14.000.488/0001-81

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 185/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 e execução até 15/04/2023.

Prazo de vigência: 15/05/2023

Prazo de execução: 15/04/2023

Data assinatura: 10/01/2023

**DOE SANGUE
SALVE VIDAS**

RÁDIO Educadora
DOIS VIZINHOS
FM104.1
Vizinhança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	261.734,33

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	261.734,33

Ficam a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de Janeiro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 13/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ- CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 90/2022 celebrado entre as partes em 27/06/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/05/2023 e execução até 26/03/2023.
Prazo de vigência	26/05/2023
Prazo de execução	26/03/2023
Data assinatura	25/01/2023

Cod406004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 26/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ- CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA JJEI - CNPJ nº. 14.000.488/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 185/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 e execução até 15/04/2023.
Prazo de vigência	15/05/2023
Prazo de execução	15/04/2023
Data assinatura	10/01/2023

Cod406005



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 11/2023

Licitação Tomada de Preços Nº. 25/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B - CEP: 81510350 - BAIRRO: GUABIROTUBA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.715.392/0001-87**, neste ato representada por seu representante legal, **STELLA MARIS RESENDE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 5015 APTO 2001 - CEP: 81510350 - BAIRRO: BATEL, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 338.575.201-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de Preços sob o nº. 25/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 261.734,33 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	64153	Fornecimento de material e mão de obra para execução de pista de caminhada em CBUQ sobre pedras irregulares com área 2.537,50m ² e sinalização viária, no distrito de São Bento	UN	1,00	261.734,33	261.734,33



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		dos Lagos na Avenida Albino Jose Corti para				
		Município de São Jorge D'Oeste-PR.				
TOTAL.....						261.734,33

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **06 (seis) meses (31/07/2023)**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **03 (três) meses (30/04/2023)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4320	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) GLACIANO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) ORIVAL XAVIER da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de Preços, sob n.º. 25/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

criterosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 25/2022**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 25/2022**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 01/02/2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br STELLA MARIS RESENDE
 Data: 01/02/2023 15:26:43-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>
SM RESENDE **CONTRATADA**
STELLA MARIS RESENDE
CPF Nº. 338.575.201-91

Nome: _____
 CPF: _____



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 11/2023***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2023.



ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 105/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2642	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$10,00	R\$120,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 1: R\$							R\$120,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2643	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$19,13	R\$229,56
Valor total estimado estimado para o LOTE 2: R\$							R\$229,56

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2644	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$17,73	R\$212,76
Valor total estimado estimado para o LOTE 3: R\$							R\$212,76

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2645	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$18,72	R\$224,64
Valor total estimado estimado para o LOTE 4: R\$							R\$224,64

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2646	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 5: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2647	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 6: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2648	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 7: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2649	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 8: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2650	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 9: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2651	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 10: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2652	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 11: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2653	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 12: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2654	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 13: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2655	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 14: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2656	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 15: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2657	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 16: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2658	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 17: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2659	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 18: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2660	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 19: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2661	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 20: R\$							R\$240,00

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade de unidades	Unidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1.2662	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENÃO: CARGA HORÁRIA: 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTAS) HORAS MENSUAIS	12,00	02	funcionário	M&S SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP	R\$20,00	R\$240,00
Valor total estimado estimado para o LOTE 21: R\$							R\$240,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. FERNANDO ALBERTO CADORE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA
Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2023 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:
Alterações no valor do PPA (Plano Plurianual) período de 2018 a 2021;
Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2022;
Apresentação da proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2024;
Apresentação de alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2022;
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2024;
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 168, da Constituição Federal. A ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, sala a Rua Vereador Idanir Canelo, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PROCESSO 14/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto.lontra@gmail.com. Salto do Lontra, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2023
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convocação de Candidatos para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, de 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo, e das outras providências: FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	NR	CE	DT	NOTA	POSICÃO
300	RENILDA BONIN	7083	0	15	20	7,5	344
50	ADRIANA GREGO SUDOLLO	30	0	15	20	7,5	354
201	SANDRA SOBRAL	5	15	15	2,5	52,5	364
407	IVANILDE FARIAS MACHADO DE LIMA	15	5	15	15	2,5	374

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E DE TURISMO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 306.043,54 (trezentos e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3538 8851.
Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 807436/2020 - PROPOSTA 022/14/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3538 8851.
Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E DE TURISMO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ITEMS) ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3538 8851.
Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2023.

Luís Carlos Turatto
Pref

Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
66º	LIDIANE ALVES DE MEIRA	8,30	Deferido
67º	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	8,30	Deferido
68º	LORAYNE APARECIDA ABRAO	7,00	Deferido
69º	LARISSA GONÇALVES TONET	6,80	Deferido
70º	SILVANA SALETE VIADESCKI	6,00	Deferido

Professor de Educação Física – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
2º	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	2,00	Deferido

Psicólogo – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
13º	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	16,00	Deferido

Servente de Limpeza – 40h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
15º	GESSICA MARTINS MELONARI	0,00	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod406547

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2023.

Leila da Rocha-Prefeita

Cod406515

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DO CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI ESQUINA COM AVENIDA SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2023 até as 08h30min

Sessão de Julgamento: 24/02/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 01/02/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406527

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 24/02/2023 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 01/02/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406549

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 11/2023 Tomada de preços/Nº. 25/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Valor	R\$ 261.734,33 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 30/04/2023
Prazo de vigência	até 31/07/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2023

Cod406558